



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA - JI-PARANÁ

EDITAL Nº 10/2023

Processo nº 23118.005012/2023-11

O Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática (PPGEM), da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Campus de Ji-Paraná, considerando a Resolução nº 250/CONSEA, de 14 de setembro de 2010, considerando o Regimento Interno do Curso de Mestrado em Educação Matemática do PPGEM-UNIR, considerando a Portaria nº 81/CAPES, de 02 de junho de 2016, considerando a Portaria nº 61/2023/PROPESQ/UNIR, de 14 de junho de 2023, e considerando a Portaria nº 65/2023/PROPESQ/UNIR, de 30 de junho de 2023, torna pública a presente Chamada para credenciamento de novos docentes para atuação no Curso de Mestrado em Educação Matemática, do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática da Universidade Federal de Rondônia.

1. Esta Chamada Pública destina-se ao credenciamento de docentes no PPGEM-UNIR, nas seguintes categorias:

I – Docente Permanente.

II – Docente Colaborador.

2. Para credenciamento na categoria Docente Permanente, é necessário cumprir os seguintes pré-requisitos:

I – Ser doutor(a), com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação;

II – Ter formação em nível de graduação, ou mestrado ou doutorado na área de Educação Matemática.

III – Possuir vínculo funcional-administrativo com a UNIR ou, se de outra instituição, ser autorizado por acordo formal de cooperação, ou, se aposentado, firmar com a UNIR termo de compromisso de participação como docente do PPGEM.

IV – Ter concluído pelo menos 5 orientações, somando-se teses, dissertações e monografias de especialização ou de graduação no período de 2018 a 2023.

V – Ter concluído pelo menos 2 orientações de iniciação científica no período de 2018 a 2023.

VI – Ser membro de grupo de pesquisa na área de Educação Matemática registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

VII – Ter realizado pelo menos 8 publicações no período de 2018 a 2023, somando-se artigos em periódicos com Qualis A1 a B2 na área de Ensino, trabalhos completos em anais de eventos nacionais ou internacionais na área de Educação Matemática e livros ou capítulos de livros na área de Educação Matemática publicados por editoras universitárias.

VIII – Estar credenciado em no máximo um outro programa de pós-graduação.

3. Para credenciamento na categoria Docente Colaborador, é necessário cumprir os seguintes pré-requisitos:

I – Ser doutor(a), com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação;

II – Ter formação em nível de graduação, ou mestrado ou doutorado na área de Educação Matemática, ou de Matemática, ou em Educação;

III – Ter concluído, no período de 2018 a 2023, pelo menos 4 orientações, somando-se teses, dissertações, monografias de especialização ou de graduação e projetos de iniciação científica.

IV – Ser membro de grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

V – Ter realizado pelo menos 5 publicações no período de 2018 a 2023, somando-se artigos em periódicos com Qualis A1 a B2 na área de Ensino, trabalhos completos em anais de eventos nacionais ou internacionais e livros ou capítulos de livros.

4. Não haverá limite de vagas para credenciamento na categoria docente permanente, conforme critérios do Item 3 do presente Edital.

5. Os requerimentos de credenciamento regido por este edital poderão ocorrer em fluxo contínuo até o final de junho de 2024.

6. Os requerimentos de credenciamento serão analisados e decididos até o último dia útil do mês subsequente ao mês de envio ao e-mail do PPGEM (ppgem@unir.br).

7. Os docentes credenciados no PPGEM até 20/08/2023 pelo Colegiado de Curso poderão oferecer vagas de orientação no Edital de Seleção da Turma 2024.

8. Conforme estabelecido na Resolução nº 290/CONSEA, de 14 de setembro de 2010, a quantidade de docentes do PPGEM sem formação em nível de graduação, ou mestrado ou doutorado na área de Educação Matemática não poderá ultrapassar 20% do total de docentes permanentes.

9. Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para credenciamento de docentes colaboradores, sendo 1 (uma) vaga em cada linha de pesquisa do PPGEM, a saber:

I – Linha de Pesquisa 1: Formação de Professores que Ensinam Matemática.

II – Linha de Pesquisa 2: Processo de Ensino-Aprendizagem da Matemática.

10. Se o número de inscritos para a categoria docente colaborador for maior do que o número de vagas, o critério de classificação, em ordem decrescente, por linha de pesquisa, será a quantidade de publicações em periódicos com Qualis A1 a B2 na área de Ensino no período de 2018 a 2023. Havendo empate, será aplicado como segundo critério de classificação a quantidade de orientações concluídas, somando-se teses, dissertações, monografias de especialização ou de graduação e projetos de iniciação científica no período de 2018 a 2023.

11. Para requerer credenciamento, o interessado deve preencher, assinar e digitalizar o formulário de inscrição do Anexo I, digitalizar e juntar a respectiva documentação comprobatória, juntar em um único arquivo no formato PDF e enviar para o e-mail ppgem@unir.br, conforme datas e prazos constantes do Anexo II.

12. Do resultado da análise do requerimento de credenciamento caberá recurso ao Colegiado de Curso do PPGEM.

13. O processo de credenciamento será conduzido por comissão designada pela Portaria nº 61/2023/PROPESQ/UNIR, de 14 de junho de 2023, retificada pela Portaria nº 65/2023/PROPESQ/UNIR, de 30 de junho de 2023, que apresentará relatório conclusivo para decisão do Colegiado de Curso do PPGEM.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2023

Comissão de Credenciamento

Portaria nº 61/2023/PROPESQ/UNIR e Portaria nº 65/2023/PROPESQ/UNIR

Prof. Dr. Marlos Gomes de Albuquerque

Profa. Dra. Liliane da Silva Coelho Jacon

Prof. Dr. Kécio Gonçalves Leite



Documento assinado eletronicamente por **KECIO GONCALVES LEITE, Membro da Comissão**, em 20/07/2023, às 23:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARLOS GOMES DE ALBUQUERQUE, Docente**, em 21/07/2023, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LILIANE DA SILVA COELHO JACON, Docente**, em 21/07/2023, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1426061** e o código CRC **F36C19D8**.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Dados pessoais

Nome completo:

Nacionalidade:

Data de Nascimento:

CPF:

Matrícula SIAPE:

Endereço:

E-mail:

Celular:

2. Categoria para credenciamento no PPGEM

Docente permanente.

Docente colaborador.

3. Linha de pesquisa para credenciamento no PPGEM

Linha de Pesquisa 1: Formação de Professores que Ensinam Matemática.

Linha de Pesquisa 2: Processo de Ensino-Aprendizagem da Matemática.

4. Possui vínculo funcional com a UNIR?

() Sim. Unidade de lotação: _____

() Não, mas serei autorizado a atuar como docente do PPGEM por acordo formal de cooperação vigente ou darei início institucional ao processo de cooperação entre a UNIR e a minha instituição. Instituição:

() Não. Sou aposentado e firmarei termo de compromisso para atuar como docente do PPGEM.

5. Formação acadêmica

Curso de Graduação:

IES do curso de graduação:

Curso de Mestrado:

IES do curso de mestrado:

Curso de doutorado:

IES do curso de doutorado:

Curso de pós-doutoramento:

IES do curso de pós-doutoramento:

6. Declaração de ciência e compromisso

a) Tenho conhecimento do Regimento Interno do Curso de Mestrado em Educação Matemática;

b) Tenho conhecimento da Portaria nº 81/CAPES, de 3 de junho de 2016;

c) Tenho conhecimento da Resolução nº 250/CONSEA, de 14 de setembro de 2010;

d) Tenho interesse e comprometo-me a atuar em atividades acadêmicas e administrativas do PPGEM;

e) Tenho ciência da necessidade de desenvolvimento de projetos de pesquisa em parceria com outros pesquisadores do PPGEM;

f) Tenho ciência de que devo ministrar pelo menos 2 (duas) disciplinas do curso a cada quadriênio;

g) Tenho ciência de que devo orientar, no mínimo, 2 (dois) alunos do Curso a cada quadriênio, e que os temas das dissertações orientadas devem ser da área de Educação Matemática;

h) Tenho ciência de que devo publicar, no mínimo, 6 (seis) produções científicas no quadriênio, sendo, obrigatoriamente, 2 (duas) delas publicações em periódico Qualis CAPES com conceito A ou B na área de Ensino; ou publicação de livro/capítulo de livro e/ou de trabalho completo em anais de evento nacional e/ou internacional na área de Educação Matemática.

i) Comprometo-me a cumprir as exigências acima expostas.

Ji-Paraná, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Digitalizar e anexar os documentos comprobatórios do item 2 (docente permanente) ou do item 3 (docente colaborador).

ANEXO II

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do edital no site www.ppgem.unir.br	21/07/2023
Envio do requerimento de inscrição e documentação comprobatória para o e-mail ppgem@unir.br	21/07/2023 a 30/06/2024
Divulgação do resultado da análise do requerimento de credenciamento no site www.ppgem.unir.br	Até o último dia útil do mês subsequente ao mês do envio do requerimento de inscrição para o e-mail ppgem@unir.br

Referência: Processo nº 23118.005012/2023-11

SEI nº 1426061